



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.009735/2017-01
Rubrica _____

AVISO

CLÁUSULA 4.1 – PRAZO DE ENTREGA: Para preservar a competição e o cumprimento de prazos, e considerando as regiões geográficas, esclarece-se que o prazo mínimo estabelecido no Edital fora de até 10 dias, mas considerando a participação de empresas de outros estados, cabe a seguinte errata, que não provoca prejuízos a competição e nem a participação de licitantes:

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA: 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI – Setor: Divisão de Almoxarifado. Telefone: (86) 3215-5587.

LEIA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA: 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550 – Teresina-PI – Setor: Divisão de Almoxarifado. Telefone: (86) 3215-5587.

Diante da errata, é claro que foram mantidos todos os princípios da licitação, principalmente, ampliando-se a disputa.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2017.

Hellany Alves Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UFPI em exercício